



PROJETO DE LEI N° 109 /2025

SUMULA: Declara de utilidade pública a Associação CRL – “Associação Casa de Retorno ao Lar”, município de Campo Largo, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação CRL – “Associação Casa de Retorno ao Lar”, associação civil sem fins lucrativos, de caráter beneficente, dedicada a assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química, inscrita no CNPJ sob nº 25.256.103/0001-48, com sede na Rua Estrada Javacaizinho, s/nº - Bateias – Campo Largo/PR.

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único: O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado, bem como atender os dispositivos constante da Lei Municipal nº 2.792, de 26 de abril de 2016.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Deixar de cumprir a exigência do Art. 2º desta Lei;

2399/2025
08/10/25

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

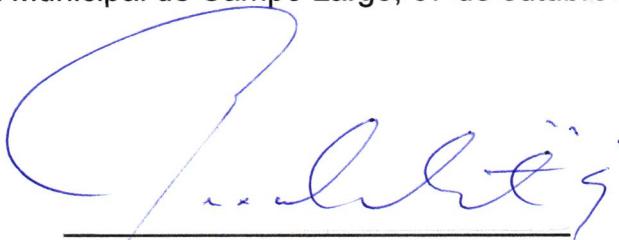
compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – Eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 07 de outubro de 2025.


Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
(2025-2026)


Júnior Andreassa
Vereador
(2025-2028)

“O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável do Município de São Luís”

APROVADO

Em 1^a discussão.

Sala das Sessões 08 de 12 de 2025


Presidente

APROVADO

Em 2^a discussão.

Sala das Sessões 15 de 12 de 2025


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 15 / dezembro / 2025


Presidente